



LEI Nº 1.930, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito adicional suplementar junto
ao Orçamento Público Municipal vigente e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco,
consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de
R\$ 499.970,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais) na forma assim
descrita:

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1407	10.302.0019.3009.0000	Execução de Incremento Custeio MAC Processo nº 202972026	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 008	Incremento Temporário MAC	
1408	10.302.0019.3009.0000	Execução de Incremento Custeio MAC Processo nº 202972026	399.970,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 008	Incremento Temporário MAC	

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos de transferências de
incremento temporário destinado a Atenção Especializada na forma do anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.901
de 16 de outubro de 2025 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.889 de 27 de agosto de
2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários
abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º da Lei
Municipal nº 1.900 de 16 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 11 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município